

**TERMO ADITIVO Nº 012/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIO SAÚDE REFERENTE AO PROCESSO Nº 09/000173/2019:**

Aos quatro dias do mês de junho de 2021, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 7º andar, sala 701, neste ato representado pela Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência **TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI**, nomeada pela Resolução “P” Nº 5 de 1º DE JANEIRO DE 2021, portadora da carteira de identidade 5277333-6, e inscrita no CPF sob o nº 011.625.027-54, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIO SAÚDE, doravante denominada CONVENIENTE, com sede na Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ CEP 22210-010, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 19.402.975/0001-74, neste ato representado por seu Diretor presidente **FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO**, nomeado pelo Decreto “P” Nº 65 DE 2 de janeiro de 2021, portador da carteira de identidade nº 39.647.076-2, expedida pelo IIRGD e inscrito no CPF sob o nº 624.305.804/20, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8666/93 e tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/000.173/2019, consoante autorização da Sra. Subsecretária de Atenção Hospitalar e Emergência, em 04/06/2021, publicada no D.O Rio nº 61, de 08/06/2021 (página 31), assinam o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

I - Prorrogar excepcionalmente a vigência do Convênio nº 037/2019 pelo prazo de 01 (um) mês;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 1(um) mês, a partir de 07/06/2021 a 06/07/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificado no Anexo Técnico, a CONCEDENTE repassará à CONVENIENTE os valores definidos no “Anexo D – Cronograma de Desembolso”, que dele é parte integrante, totalizando para o período de 1 (um) mês no valor de **R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais)**.

**Parágrafo único** – As despesas previstas neste Termo para o presente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho 18.75.10.302.0306.2009, Natureza de Despesa 3.3.91.39.25, Fonte 181 tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2021/66, 2021/67 e 2021/69 nos respectivos valores de R\$3.058.497,27 (três milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), R\$ 1.018.603,53 (hum milhão dezoito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos) e R\$ 5.822.899,20 (cinco milhões, oitocentos e

vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para o exercício de 2021 à conta dos respectivos orçamentos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído Chamamento Público ou Termo de Convênio com Empresa Pública, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

**Parágrafo Único** – O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet”.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Convênio nº 037/2019 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

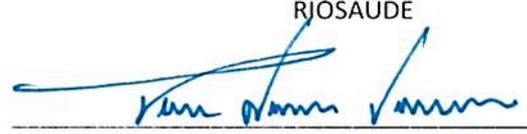
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONVÊNIO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

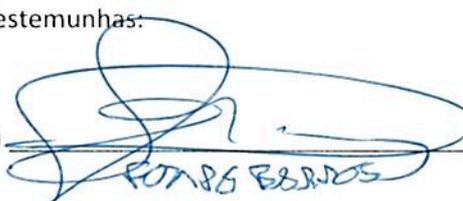
E, por estarem justas as CONVENIENTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO CARNEIRO GUEDEES ALCOFORADO**  
RJOSAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI**  
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SMS-RJ

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
FOTAPES BRUNOS

2)   
\_\_\_\_\_  
Marcos Vinicius dos S. Tavares  
Coordenador II  
Coordenação de Convênios  
S/SUBG/CTGOS/CCV  
Mat.: 11/210.618-5

ANEXO TÉCNICO D

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

Conograma	
Itens	Mês 1
RH	R\$ 6.298.803,49
BENEFICIOS RH	R\$ 350.834,00
AUTONOMOS	R\$ 0,00
CONCESSIONÁRIAS	R\$ 400.000,00
CONTRATOS	R\$ 1.950.362,51
MATERIAL MEDICO/INSUMO	R\$ 400.000,00
MEDICAMENTOS	R\$ 500.000,00
A) TOTAL FIXO	R\$ 9.900.000,00
B)	R\$ 0,00
C) TOTAL = A+B	R\$ 9.900.000,00





## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, Flávio Carneiro Guedes Alcoforado, Brasileiro, natural do Recife/PE, nascido em 29/09/1970, Advogado, portador do documento de Identidade nº 39.647.076-2 expedido pelo IIRGD/SP, inscrito no CPF sob nº: 624.305.804-20, residente e domiciliado na Rua Miguel Lemos, número 54, Copacabana, Rio de Janeiro- RJ, CEP 22.070-000, DECLARO que não estou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2021.



Flávio Carneiro Guedes Alcoforado



